

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 41

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E/
REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS, NO MONTANTE DE Cr\$ 4.400.000 (QUATRO MILHÕES E QUATRO-
CENTOS MIL CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUÍDOS:

A) - CRÉDITO ESPECIAL - Cr\$ 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS
MIL CRUZEIROS)

6.1/3.1.4.11-8.5 - OUTROS ENCARGOS:

AUXÍLIOS A FLAGELADOS, INCLUSIVE DESPESAS
COM REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS... Cr\$ 1.200.000

B) - CRÉDITOS SUPLEMENTARES - Cr\$ 3.200.000
(TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

0/3.1.1.1.11-0.1 - AJUDA DE CUSTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... Cr\$ 100.000

4/3.1.2.7-9.5 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
FERRAMENTAS E MATERIAL PARA DRENAGEM, PA-
VIMENTAÇÃO E OUTRAS OBRAS DE MELHORIAS
DE RUAS..... Cr\$ 800.000

4.4/3.1.2.7-4.2 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
PARA CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, DRENAGEM E
OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE ESTRADAS... Cr\$ 1.500.000

6.1/3.2.1.5.2-6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊN-
CIA SOCIAL.

EDUCACIONAIS (GINÁSIO E COLÉGIOS)..... Cr\$ 800.000

SOMA..... Cr\$ 4.400.000

ARTIGO 2º - FICA TAMBÉM, AUTORIZADO, O PODER EXECUTIVO A RE-
DUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1/3.1.1.1.18-0.3 - GABINETE DO PREFEITO

SUBSÍDIOS..... Cr\$ 1.000.000

1/3.1.3.20-0.3 - GABINETE DO PREFEITO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO JURÍDICO..... Cr\$ 500.000

1.0/3.1.1.1.1.9-0.3 - SUBPREFEITURAS

VENCIMENTOS..... Cr\$ 500.000

2/3.1.1.1.1.9-0.0 - SECRETARIA

VENCIMENTOS..... Cr\$ 700.000

SOMA A TRANSPORTAR..... Cr\$ 2.700.000

LEI Nº 42

FLS. 2

TRANSPORTE.....	CR\$ 2.700.000
2/3.1.3.20-0.0 - SECRETARIA	
CONFECCÃO DE MAPAS DO MUNICÍPIO.....	CR\$ 1.000.000
2/3.1.4.11 - 0.0 - SECRETARIA	
DESPESAS COM FESTIVIDADES 2º ANIVERSÁ-	
RIO CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	CR\$ 700.000
<u>SOMA.....</u>	<u>CR\$ 4.400.000</u>

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR, EM IGUAL MONTANTE.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-